

**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.946.436/0001-82**  
**DECRETO Nº 0003823/2018**  
**Data 03/12/2018**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CREDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através do Art 8º da Lei Nº 0001367/2017.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 1.454,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	001010.0812200072.055 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000	500,00
0000011	001010.0812200072.055 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	670,00
0000088	001010.0824400072.069 31901600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1399000	284,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.454,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.454,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

**ANULAÇÕES**

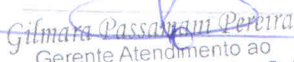
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	001010.0812200072.055 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000	1.170,00
0000086	001010.0824400072.069 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1399000	284,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.454,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 dezembro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 GEDER CAMATA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
 EM: 03/12/2018

  
 Gilmar Passarelli Pereira  
 Gerente Atendimento ao  
 Contribuinte e de Tributos 1